

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.534, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 439/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201511008;

Art. 2º Fica reconhecida a FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA, localizada na Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval 1259, Cidade Universitária, no município de Ituverava no estado de São Paulo, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA (CNPJ nº 45.332.194/0001-60);

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 240, de 15.12.2017 Seção 1 página 27)